



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.467 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.673.511,40.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 3.673.511,40 (três milhões, seiscentos e setenta e três reais, quinhentos e onze reais e quarenta centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.05.01.04.122.0401.2016.4.4.9052.00	208	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.653.741,40	F.1.500
02.15.02.24.722.0401.2192.3.3.90.36.00	1085	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	19.770,00	F.1.500

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01.04.122.0401.2016.3.3.90.16.00	205	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.653.741,40	F.1.500
02.15.02.24.722.0401.2192.3.3.90.39.00	1086	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	19.770,00	F.1.500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 1390, de 14 / 02 /2023.